

## Lei Ordinária nº 1391/2008

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LOCAR IMÓVEL URBANO AFIM DE SER CEDIDO À POLÍCIA MILITAR, PARA INSTALAÇÕES DE POSTO POLICIAL.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 13 de março de 2008

## Art. 1º.

Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar imóvel urbano até o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal, cujo mesmo será destinado como instalações de um Posto Policial da Policia Militar.

**Parágrafo único.** - Os recursos para pagamento do aluguel serão destinados à dotação orçamentária classificada como 02.01.4.122.201.2002-33.90.36.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, JARDIM, 13 DE MARÇO DE 2008.

**EVANDRO ANTONIO BAZZO** 

**Prefeito Municipal**